



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

**PLANO DE TRABALHO DO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 246/2020**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: \*\*.412.521-\*\*

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR - Substituto

Portaria MIDR nº 1509, publicada no DOU de 06 de maio de 2026.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: \*\*\*.397.555-\*\*

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

**b) UG SIAFI**

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

**3. OBJETO:**

4º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 246/2020 - Tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva por meio da aquisição de equipamentos e pavimentação para escoamento da produção, visando o fortalecimento da capacidade produtiva na área de atuação da Codevasf," visando: a) a alteração do município beneficiário da meta 2, no Estado da Bahia (pavimentação asfáltica), substituindo o município Wenceslau Guimarães pelo município Inhambupe; b) a prorrogação do prazo de vigência do Termo até 31/12/2026; e c) a alteração da classificação funcional programática.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso do TED foi empenhado para a execução dos seguintes instrumentos:

**Meta 1: Aquisição de Equipamentos**

**Contrato nº 1.885.00/2020** - firmado com a empresa MONVEP CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, para o fornecimento de caminhões leves. Contrato concluído. A Nota de Empenho 2020NE512243 no valor de R\$ 207.000,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Contrato nº 1.888.00/2020** – firmado com a empresa Omega Comercial de Equipamentos Eirlei, para o fornecimento de máquinas de fabricação de blocos, canaletas e pisos intertravados de concreto. Contrato concluído. A Nota de Empenho 2020NE512244 no valor de R\$ 97.999,99 foi totalmente liquidada e paga.

**Contrato nº 1.913.00/2020** – firmado com a empresa ASUS - INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, para o fornecimento de grades aradoras. Contrato concluído. A Nota de Empenho 2020NE800242 no valor de R\$ 79.650,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Contrato nº 1.872.00/2020** – firmado com a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., para o fornecimento de máquinas pesadas. Contrato concluído. A Nota de Empenho 2020NE800244 no valor de R\$ 2.359.121,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Contrato nº 1.880.00/2020** - firmado com a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., para o fornecimento de máquinas pesadas. Contrato concluído. A Nota de Empenho 2020NE800245 no valor de R\$ 499.600,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Ordem de Fornecimento nº 0.0805/2020** - firmada com a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., para o fornecimento de compactadores. Instrumento concluído. A Nota de Empenho 2020NE800634 no valor de R\$ 1.019.244,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Ordem de Fornecimento nº 0.0807/2020** - firmada com a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., para o fornecimento de compactadores. Instrumento concluído. A Nota de Empenho 2020NE800635 no valor de R\$ 1.020.000,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Ordem de Fornecimento nº 0.0809/2020** - firmada com a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., para o fornecimento de motoniveladoras. Instrumento concluído. A Nota de Empenho 2020NE800637 no valor de R\$ 10.047.000,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Ordem de Fornecimento nº 0.0813/2020** - firmada com a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., para o fornecimento de escavadeiras hidráulicas.

Instrumento concluído. A Nota de Empenho 2020NE800642 no valor de R\$ 1.728.408,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Ordem de Fornecimento nº 0.0811/2020** - firmada com a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., para o fornecimento de retroescavadeiras. Instrumento concluído. A Nota de Empenho 2020NE800643 no valor de R\$ 1.231.015,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Ordem de Fornecimento nº 0.0814/2020** - firmada com a empresa XCMG Brasil Indústria Ltda., para o fornecimento de pás carregadeiras. Instrumento concluído. A Nota de Empenho 2020NE800644 no valor de R\$ 936.362,76 foi totalmente liquidada e paga

**Ordem de Fornecimento nº 6.0452/2020** - firmada com a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA., para cobertura de despesas com aquisição de caminhonetes. Instrumento concluído. A Nota de Empenho 2020NE560904 no valor de R\$ 939.000,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Contrato nº 1.881.00/2020** – firmada com a empresa CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, para fornecimento de trator agrícola. Contrato concluído. A Nota de Empenho 2020NE512245 no valor de R\$ 700.000,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Contrato nº 0.0810/2020** – firmado com a empresa MAX COMERCIO E SERVICOS DE CAMINHOS LTDA, para fornecimento de caminhão truck. Contrato concluído. A Nota de Empenho 2020NE800641 no valor de R\$ 959.850,00 foi totalmente liquidada e paga.

**Ordem de Fornecimento nº 0.0808/2020** - firmada com a empresa OTMIZA COMERCIAL LTDA, para fornecimento de tratores de esteira. A Nota de Empenho 2020NE800636 no valor de R\$ 1.514.000,00 foi cancelada.

#### **Meta 2: Obras e Instalações**

**Contrato nº 6.450.00/2020** - firmada com a empresa LIGA ENGENHARIA LTDA, para Execução de serviços comuns de engenharia para revestimento primário (encascalhamento) em estradas vicinais, em municípios localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. Contrato rescindido com 24% de execução. A Nota de Empenho 2020NE560903 no valor de R\$ 14.330.000,00 teve o valor de R\$ 2.482.048,44 liquidado e pago; e o valor de R\$ 11.847.951,56 cancelado.

**Contrato nº 8.408.00/2020** – firmado com a RCP SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, para contratação de serviço de pavimentação em bloco intertravado de concreto no município de São José de Ribamar – MA. Contrato cancelado. A Nota de Empenho 2020NE800370 no valor de R\$ 477.500,00 foi cancelada. Contrato cancelado.

**Contrato nº 6.451.00/2020** – firmado com a empresa CBS - CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA, para execução de serviços comuns de engenharia para conservação e adaptação de vias urbanas e rurais, com pavimentação asfáltica com revestimento em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ ) em municípios diversos localizados na área de atuação da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado da Bahia. A Nota de Empenho 2020NE560905 no valor de R\$ 23.873.857,10 foi liquidado e pago o valor de R\$ 16.591.760,32 e restou a liquidar o valor de R\$ 7.282.096,78. Status: contrato concluído, com 62% de avanço físico. Visando o aproveitamento do saldo de restos a pagar, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei 14.770/2023, encontra-se em andamento o contrato nº 6.0024.00/2025 firmado em favor da empresa NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 38.014.634/0001-76.

**Contrato nº 8.409.00/2020** – firmado com a TAC CONSTRUÇOES LTDA para prestação de serviços de pavimentação asfáltica de vias urbanas nos municípios de Bom Lugar, Trizidela do Vale e Tuntum. Foi emitida a nota de empenho de nº 2020NE800371 no valor de R\$ 4.904.642,86. Foi liquidado e pago o valor de R\$ 3.380.312,63 e cancelado o valor de R\$ 1.524.330,23. Status: Contrato concluído, com 98% de avanço físico. O contrato teve problemas relacionados à atrasos da contratada, onde a mesma foi notificada e passou por processo de sanção, iniciando as obras somente após reequilíbrio econômico e financeiro.

#### **Meta 3: Reserva Técnica:**

**Contrato nº 0.140.00/2020** – firmado com a empresa Brasoftware Informática Ltda., para o redundância e suporte da infraestrutura de rede com o licenciamento de servidores. Contrato concluído. As Notas de Empenho 2020NE800615, 2020NE800616, 2020NE800617, 2020NE800618, 2020NE800619, 2020NE800631, 2020NE800632 e 2020NE800633, no valor total de R\$ 1.500.000,00, foram totalmente liquidadas e pagas.

#### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Em 31/12/2020 foi assinado e publicado o TED nº 246/2020, que tem por objeto promover o desenvolvimento regional e apoio à infraestrutura produtiva por meio da aquisição de equipamentos e pavimentação para escoamento da produção, visando o fortalecimento da capacidade produtiva na área de atuação da Codevasf, no valor de R\$ 70.000.000,00, e destacado por meio da Nota de Crédito 2020NC000800.

Em 29/01/2021, a Codevasf enviou ao MIDR, o Ofício nº 56/2021-PR/GB, para celebração de Apostilamento ao TED, visando convalidar as alterações de Natureza de Despesa- ND, conforme autorizado por meio do Ofício nº 364/2020- SMDRU/MDR, de 12/11/2020. Em 21/07/2021 foi publicado no site do MIDR, o 1º TA ao TED nº 246/2020 visando o detalhamento da descrição das ações e metas constantes no Plano de Trabalho.

Em 23/11/2022, a Codevasf enviou ao MIDR o Ofício nº 868/2022-PR/GB, para celebração do 2º Apostilamento do TED, visando alterar a Associação beneficiária da Meta 1, no estado da Bahia. O 2º Termo de Apostilamento foi assinado em 13/12/2022. Em 29/12/2023, foi publicado no site do MIDR, o 2º TA ao TED nº 246/2020 visando a prorrogação de vigência do TED de 31/12/2023 para 31/12/2025. O mesmo TA foi republicado no site do MIDR em 08/02/2024.

Em 07/04/2025, foi enviado o Ofício nº 248/2025-PR/GB, para celebração do 3º Apostilamento do TED, visando alterar os beneficiários, no estado da Bahia, alterando de: Conceição do Coité, Riachão do Jacuípe, Valente, São Gonçalo dos Campos, Entre Rios, Governador Mangabeira, Itaetê, Itaparica, Serra Preta, Vera Cruz, Planaltino, Araças, Catu, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Alagoinhas, Aramari. Para: Conceição do Coité, Riachão do Jacuípe, Valente, Entre Rios, Itaetê, Itaparica, Serra Preta, Vera Cruz, Planaltino, Araças, Wenceslau Guimarães, Andorinha.

Em 01/10/2025, foi enviado o Ofício nº 798/2025-PR/GB, para celebração do 3º Termo Aditivo ao TED, visando a prorrogação do prazo de vigência de 31/12/2025 para 31/12/2026, e ajustar o cronograma de desembolso, em razão do reaproveitamento do saldo dos recursos de restos a pagar, em conformidade com as inovações trazidas pela Lei 14.770/2023, que alterou o texto da Lei nº 14.133/2021, acrescentando à sua redação os parágrafos 8º e 9º ao artigo 90.

Em 24/10/2025, foi enviado o Ofício nº 869/2025-PR/GB com informações complementares visando a publicação do 3º Apostilamento do TED, solicitada anteriormente pelo Ofício nº 248/2025-PR/GB. Em 05/03/2026, foi publicado no site do MIDR, a prorrogação de ofício do TED, passando sua vigência para 30/06/2026.

Em 09/04/2026, foi publicado no site do MIDR, o Plano de Trabalho alterando a vigência do TED de 31/12/2025 para 31/12/2026. Porém no SIAFI a vigência permanece em 30/06/2026.

Em 09/04/2026, foi publicado no site do MIDR, o 3º Termo de Apostilamento com a finalidade de ajustes nas Naturezas de Despesas.

O presente Termo Aditivo se justifica pela necessidade de:

1) Alteração de município beneficiário da meta 2, no Estado da Bahia (pavimentação asfáltica), substituindo o município de Wenceslau Guimarães pelo município Inhambupe; alterando da seguinte forma:

**De: Conceição do Coité, Riachão do Jacuípe, Valente, Entre Rios, Itaetê, Itaparica, Serra Preta, Vera Cruz, Planaltino, Araças, Wenceslau Guimarães, Andorinha.**

**Para: Conceição do Coité, Riachão do Jacuípe, Valente, Entre Rios, Itaetê, Itaparica, Serra Preta, Vera Cruz, Planaltino, Araças, Inhambupe, Andorinha.**

2) Prorrogação do prazo de vigência do Termo, passando de 30/06/2026 para 31/12/2026, visando execução do novo contrato firmado com saldo de restos a pagar e;

3) Alteração da classificação funcional programática (item 7), que devido a erro material saiu alterada nos termos anteriores.

#### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( x ) Não

#### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( x ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( x ) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

#### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( X ) Sim

( ) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ

#### 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos	Und.	1	24.500.000,00	24.500.000,00	Dezembro/2020	Dezembro/2026
Meta 2	Obras e instalações	Und.	1	44.000.000,00	44.000.000,00	Dezembro/2020	Dezembro/2026
Meta 3	Reserva técnica	Und.	1	1.500.000,00	1.500.000,00	Dezembro/2020	Dezembro/2026
<b>TOTAL</b>					<b>70.000.000,00</b>		

#### 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	27.102.761,35
2022	14.513.936,15
2023	3.702.605,26

2024	459.068,39
2026	7.282.096,78
<b>TOTAL</b>	<b>70.000.000,00</b>

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52	Não	R\$ 24.500.000,00
44.90.51	Não	R\$ 44.000.000,00
44.90.40	Sim	R\$ 1.500.000,00

**13. PROPOSIÇÃO**

**Lucas Felipe de Oliveira**  
Diretor-Presidente da CODEVASF

**14. APROVAÇÃO**

**Edgar Batista de Azevedo Caetano**  
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 15:16, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - Substituto**, em 14/05/2026, às 17:13, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6659717** e o código CRC **15AC625B**.